

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BELMONTE

FOLHA DE ROSTO

26/02/2003

Processamento de Dados do Senado Federal DOCUMENTO ORIGEM	PROCESSOS E DOCUMENTOS SEI	NºFOLHAS
CARTA S/N	000311/03-0	17
	ORIGEM	
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL		
·		

INTERLEGIS

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BELMONTE - PE.

EMENTA

	**************************************	PARA	Yes	DATA	DE	PARA	DATA
1)	SEA	CEI	26/	02/ 200			1 1
	CEI		/.	/			/ /
			/	/		5	1 1
			/	/			1: #
			/	/		-	1 1
			/	/		*.	1.34.
			. /	/	· .	**	1 1
			/	/		4:	1 1
			/	. /		*.	1.1
			1	/	÷:	4	1 1
	,		1	1	,		1 1

(PA011200) EMITIDO EM:26/02/2003-16:56:29HS.-MARIA JOSE SOARES SANTOS

Centre de Informática e Processamento de Dados do Sen 4. SEI Advandent pro 2 classic pro 2

3900311030 000311/03-0

Senhor Presiderite;

Brasília, 05 de novembro de 2002.

Folha no

Processo nº 312103
Rubrica Kurus

O Programa Interlegis, iniciado em 1997, tem por objetivo criar a Comunidade Virtual do Poder Legislativo, e, com isso estabelecer a integração entre as instâncias federal, estadual e municipal e promover a modernização do Poder Legislativo. Em 2000 o Interlegis se consolidou, e em 2001 iniciou a distribuição das estações de trabalho para as primeiras 612 câmaras municipais, além de instalar Salas Multiuso e de Videoconferência em todas as assembléias legislativas do país. Em 2002 estamos iniciando a segunda fase do Programa que visa informatizar mais 1.250 câmaras municipais.

Informamos a V.Exa. que o Excelentíssimo Senhor Vereador Ênio Cavalcanti Novaes, parlamentar dessa Câmara Municipal aderiu à Comunidade Virtual do Poder Legislativo desde 25/02/2002.

Para que V.Exa. formalize a adesão dessa Câmara Municipal, encaminhamos formulários de Solicitação de Adesão da Casa Legislativa e do Parlamentar. O formulário de adesão do Parlamentar deve ser copiado em número igual ao número de vereadores, depois de preenchidos e assinados, devem ser enviados ao Programa Interlegis – Via N2 – Anexo "E" do Senado Federal – CEP: 70.165-900 – Brasília – DF, telefones (61) 311-2556 (61) 311-2612.

Oficializada a adesão ao Programa Interlegis, essa Câmara Municipal se credencia como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Solicitamos, pois, a atenção de V.Exa. para o material informativo anexo, aguardando a adesão da sua Casa Legislativa, fundamental para o sucesso do Programa Interlegis e essencial para que essa Câmara usufrua todos os benefícios da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, inclusive a cessão da estação de trabalho, constituída de microcomputador e impressora, sem custos diretos para essa Casa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração, ressaltando a grande importância da participação de V.Exa. no Programa Interlegis.

Atenciosamente,

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr.

Carlos Antônio Gomes da Cruz

Presidente da Câmara Municipal de São José do Belmonte

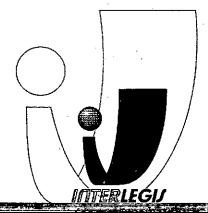
Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 26

São José do Belmonte - PE

56.950-000

(87) 3884-1527 / 1168

(onfrudo/moo 212003



Folha nº 02
Processo nº 3.11 103-9
Rubrica Kani-



Brasília, 24 de junho de 2002.

Senhor Presidente.

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Programa Interlegis, original assinado por V.Exa. do formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa".

Informamos que não consta esse documento em nossos registros, apenas uma cópia do fax remetido por essa casa com a promessa de posterior remessa do documento original.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis, que a partir do segundo semestre de 2002 estará cedendo mais 1.250 microcomputadores e impressoras para as Câmaras Municipais aderidas.

Para tanto, encaminhamos novo *kit* de adesão e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente

Carlos Antônio Gomes da Cruz

Câmara Municipal de São José do Belmonte
Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 26

São José do Belmonte - PE

56950-000



Folha nº 03
Processo nº311/03-0
Rubrica March



Brasília, 22 de março de 2002.

Exmo. Sr.

Presidente Carlos Antonio Gomes da Cruz

Câmara Municipal de São José do Belmonte - PE

Senhor Presidente,

O Programa Interlegis, iniciado em 1997, tem por objetivo criar a Comunidade Virtual do Poder Legislativo, e, com isso estabelecer a integração entre as instâncias federal, estadual e municipal e promover a modernização do Poder Legislativo. Em 2000 o Interlegis se consolidou, e em 2001 iniciou a distribuição das estações de trabalho para as primeiras 612 câmaras municipais, além de instalar Salas Multiuso e de Videoconferência em todas as assembléias legislativas do país.

Encaminhamos folheto institucional e formulários de Solicitação de Adesão da Casa Legislativa e do parlamentar, o formulário de adesão do Parlamentar, deve ser copiado em número igual ao número de vereadores, e ambos, devem ser preenchidos e enviados para o Programa Interlegis. Formalizada a adesão e encaminhada ao Programa Interlegis – Via N2 –Anexo "E" do Senado Federal – CEP: 70.165-900 – Brasília – DF, telefone (61) 311-2556, essa Câmara Municipal se credenciará como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Solicitamos, pois, a atenção de V.Exa. para o material informativo anexo, aguardando a adesão da sua Casa Legislativa, fundamental para o sucesso do Programa Interlegis e essencial para que essa Câmara usufrua todos os benefícios da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, inclusive a estação de trabalho constituída de microcomputador e impressora, sem custos diretos para essa Casa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração, ressaltando a grande importância da participação de V.Exa. no Programa Interlegis.

Atenciosamente,

Alexandre Paiva Damasceno Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

B

	ampos e imprima uma ficha para ma Interlegis – Av. N2 Anexo "E"	do Senado Federa	
	Brasilia/DF - CEP: 70-165 Central de Atendimento: (61) 3		n°
lipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	⊠ Câmara M	processi unicipal Rubrida
vome da Casa: ∖	licente de Sou	ZA FRAI	VCA cm
	ANTONIO XAVIER		
	Tosé AO BELMONTE		
relefones: ⊞ <i>O X X</i>	8738841168	FAX	
-mail:			
lomepage:			
		(87) 388	1-1168
[Dados do Parlament		
Vome Completo do Pa	arlamentari ENIO CAVA	LCANTI /	NOVAES /
Nome Parlamentar:	ÉNIO NOVAES	Par	tido: PT
Aniversário (diamês):	25-08	Sexo	MAJE.
	742385	FAX	<u></u>
imali: ENIC	O & SUPRAMAX, COM		(LETRAS) MINUSCOLAS)
	W. ENIONOVAES. H		MINUSCOURS
Cargo: □Presidente □3ºSecretár		□1ºSecretário ☑Vereador	^¹ □2°Secretário

7 PRODESEN PROTOCILO -06-Mar-2002-13:35-596718-5/7

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.

(Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal.

Brasilia/DF = CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa E Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 3
Nome da Casa ? Ricente de Souza França
Endereço R. Antônio Xavier Bobreira, 26
Cidade: São jost clo Belmonte UF PE GEP: 56950000
Telefones 3 884 5 27 EAX
E-mail:
Homepage:
Contato de area de informática na Casa Legislativa.
(responsável pela atualização das informações no portar do interiegra-
Nome: Juse Pereira da Silva Rins
Unidade/Departamento: Berretario Cargo: Berretario
Telefones: 3884 15 27 FAX:
E-mail:
Autenticação do Presidente
Nome Completo do Parlamentar: Garlos Antônio 9. da Cruz
Nome Parlamentar: Cacau do Banco Partido: PSDB
Aniversario (dia/mes): 20/03
Telefones: 3884 J5 27 FAX:
E-mail 1865
Homepage:
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.
S. J. Belmonte, 20 111 1 2002 (Assinatura do Presidente



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF = CEP: 70:165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556 ☑ Câmara Municipatolha nº Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa Endereço: FAX: Telefones: E-mail: Homepage: ... Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Simone Callia Partido: Nome Parlamentar: 22103 180 Aniversário (dia/mês): Telefones (87) 3884-1780 E-mail: 🦠 Homepage: □2ºSecretário □1ºSecretário □Vice-Presidente **Cargo:** □Presidente Vereador □3ºSecretário □4ºSecretário Solicito a minha adesão à rede Interlegis.



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis = Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF = CEP: 70:165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556 🖪 Câmara Municipal מון □Assembléia Legislativa ≽Tipo de Casa: Processo ? Nome da Casa: Endereço: CEP: 56950 000 wse do Belmonte Cidade: FAX: Telefones: E-mail: Homepage:₅ु Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Maria Ivone lo. de, A. Meneze Partido: PP Nome Parlamentar 18/01/50 Aniversário (dia/mês): FAX: Telefones: (87) 3948-304/ E-mail: Homepage: □2ºSecretário □1ºSecretário □Vice-Presidente Cargo: Presidente **⊠**Vereador □4ºSecretário □3ºSecretário Solicito a minha adesão à rede Interlegis.



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311:2556 ☑ Câmara Municipal ∛Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa Nome da Casa: Processo 11º Antônio Lovier Sobreira Endereço: Rubnca -Telefones: (87) 3884-1527 / 3884-2358 FAX: E-mail: Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Garlos Antônio Gomes da Gruz Partido: PSDB Nome Parlamentar: « Sexo: Mazculino Aniversário (dia/més): Telefones: 9995 - 3563 E-mail: Homepage: □2ºSecretário □Vice-Presidente □1ºSecretário Cargo: ⊠Presidente □3ºSecretário □4ºSecretário □Vereador Solicito a minha adesão à rede Interlegis. Assinatura do Parlamentar



Soluternos contestamos escaladados de Cresidente a poelí ei tomos a Adesão de Cosa legadotisa.

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa interlegis — Av. N2 Anexo Eº do Senado Federal Brasilia/DF — CEP. 70-165-900
Brasilla/Dr = CEP, 70-163-300 Central de Atendimento (61) 311-2556
Tipo de Casa Assembléia Legislativa Câmara Municipal Folha Tipo de Casa Câmara Municipal Folha Câmara Municipal Folha Câmara Municipal Folha Câmara Municipal Folha Tipo de Casa Folha Folha
Nome da Casa: Vicente de Souza Mança 1000000000000000000000000000000000000
Endereço. Hua Antonio Rosser Sobrera, 26
Cidade: São foné ob Belmonte UF PE CEP: 56950000
Telefones: (87) 3884-1527 /3884-2358 FAX:
E-mail:
Homepage:
<i>∞</i> /
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: Máxio Matias Dantas
Nome Parlamentar: Nome Parlamentar: Partido: PSB
Aniversário (dia/mes): 15/08 Sexo: Mazculino
Telefones: (87) 3948 - 2106 FAX.
É-mail:
(Homepage:
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1°Secretário ☐ 2°Secretário ☐ 3°Secretário ☐ 4°Secretário ☑ Vereador
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
S.J. Belmonte, 23 10 2002. Assimura do Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF — GEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 31:1:2556

	10
Tipo de Casa: Assembléia Leç	1 colls 8 17 18
Nome da Casa: Vicente de Son	iza França Processo il Korin
Nome da Casa: Vicente de Son Endereço: Lua Antônio Xous	er Solneina Rubins
Cidade: São forse do Belmon	nte UF: PE CEP: 56 950-000
Telefones: (87) 3884- 1527 / 388	4-2358 FAX:
E-mail:	
Homepage:	
	oK
Dados do Pa	irlamentar
Nome Completo do Parlamentar: Antô	uio Oliveira de Carvalho Barroz
Nome Parlamentar: Antônio de	Alberto Partido PSB
Aniversário (dia/mês): 09/12	Sexo Mosculino
Telefones: (87) 3884 - 2032	FAX
E-mail	
Homepage:	
Cargo: □Presidente □Vice-Preside □3°Secretário □4°Secretário	
Solicito a minha adesão à rede Interlegi	5.
5.J. Belmonte, 23 1 10 1 2002.	Assinatura do Parlamentar
Local e data	ASSINATORA DO FARIAMENTAL



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasilia/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

The state of the s
Tipo de Casa:
Nome da Casa: Vicente de Souza França Foiha no 33010 1000
Endereço Lua Antônio Ravier Sobreira, 26
Cidade: São fosé do Belmonte UF PE CEP: 56950-000
Telefones: (87) 3884-1527 / 3884-2358 FAX:
E-mail:
Homepage
OK I
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: Moocia Nunes de Corvalho
Nome Parlamentar: Moacin Partido: PFL
Aniversario (dia/mes): 07/06 Sexo: Masculino
Telefones: (87) 3884-1249 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente ☑1ºSecretário □2ºSecretário □Vereador
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
5. J. Bermonte, 23 1 10 1 2002. Monsul Dung of Walls Local e data Assinatura do Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF - GEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311:2556 Câmara Municipa □Assembléia Legislativa Tipo de Casa: Endereço: Telefones: E-mail: Homepage: Dados do Parlamentar Nome Compléto do Parlamentar: foné de Mouro Везелла Partido: PFC Nome Parlamentar: Sexo: Mazculino 30/11 Aniversário (dia/mes): Telefones: 9938-0396 E-mail: Homepage: □2ºSecretário □1ºSecretario □Vice-Presidente Cargo: □Presidente □4ºSecretário □3ºSecretário Solicito a minha adesão à rede Interlegis.



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento (61) 311-2556 Câmara Municiga □Assembléia Legislativa Tipo de Casa: Antônio Lavier Gobreira, Endereço: E-mail: Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Zuleide de Carvalho Pereira Partido: PFL Nome Parlamentar: Sexo: faminino Aniversário (dia/mês): Telefones: (87) 3948 - 3029 E-mail: Homepage: □2ºSecretário □1ºSecretário □Vice-Presidente ☑Vereador □3ºSecretário □4ºSecretário

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

5.1. Belmonte, 231 101 2002.

La Meine de la avalle Pereira Assinatura do Parlamentar



Preericha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311:2556 ☐Assembléia Legislativa Câmara Municipal Tipo de Casa: EUID3 Lu Intónio Lavier Sobreira, Telefones: (87) 3884-1527 / 3884-2358 E-mail: Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Wiele Partido: PFL Nome Parlamentar: Sexo: feminino Aniversário (dia/mês): 9606-8378 Telefones: E-mail: Homepage: □2ºSecretário □Vice-Presidente □1ºSecretário **Cargo**: □Presidente **⊠**Vereador □4ºSecretário □3ºSecretário

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

5. J. Belmonte, 231 101 2002.

Assinatura do Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo El do Senado Federal
Brasilia/DF — CEP. 70-165-900
Central de Atendimento. (61) 311-2556 ☑ Câmara Murţicipal □Assembléia Legislativa Tipo de Casa: Processo 150 Nome da Casa: Rubrica -Endereço: Cidade: Telefones: (87) 3889-E-mail: Homepage: __ Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Cofenho Nunez Partido: PSB Nome Parlamentar: Sexo: Marculino 09/01 Aniversário (dia/mês): FAX: Telefones: (87) 3884 - 1602 E-mail: Homepage: ☐2ºSecretário □1ºSecretário **□**Vice-Presidente Cargo: Presidente ▼Vereador □4ºSecretário □3ºSecretário Solicito a minha adesão à rede Interlegis. Assinatura do Parlamentar Local e data



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasilia/DF – CEP 70-165-900

Central de Atendimento (61) 313-2336
16.
Tipo de Casa:
Nome da Casa: Vicente de Souza Inança Folha 19 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20
Endereço: Jua Mollorio Matier Jourella, a partir
Cidade: Son José do Belmonte UF: PE CEP: 56950-000
Telefones: (87) 3884 - 1527 / 3884 - 2358 FAX
(E-mail)
Homepage:
Dados do Parlamentar O
Nome Completo do Parlamentar: foné Saturnino Alves
Nome Parlamentar: Lezinho de Sata Partido PFL
Aniversario (dialmes): 06/06 Sexo: Masculina
Telefones: (87) 3884 - 12 28 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1°Secretário □2°Secretário □3°Secretário □4°Secretário ☑4°Secretário ☑4°Secretário ☑4°Secretário ☑4°Secretário ☑4°Secretário ☑4°Secretário ☑4°Secretário ☑4°Secretário ☑4°Secretário
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
SJBe/monte 23 1 10 1 2002. See Salum Al Local e data Assiriatura do Parlamentar



Preencha:todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar Envie para o Programa interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556
Nome da Casa: Vice nte de Souza França Folha no nome da Casa: Vice nte de Souza França Processo no Souza Prança Prança Prança Prança Processo no Souza Prança Processo no Souza Prança Pr
Endereçõi Lua Antônio Lavier Asbreira, De portos Cidade: São foné do Belmonte UF PE CEP: 56950-000 Telefones: (87) 3884-1527/3884-2358 FAX:
E-mail:
Nome Completo do Parlamentar: Jose Sources Sobunho
Nome Parlamentar: Le do Box Partido: Aniversário (dia/mes): 08/04 Sexo Mazculino
Telefones: 9992 - 5119 E-mail: FAX:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário Vereador Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
SJ.Belmonfe, 23 1 10 1 2002. Assinatura do Parlamentar



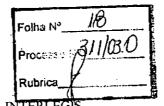
INTERLEGIJ



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PE-26025/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, com sede na Rua Antonio Xavier Sobreira 26, São José do Belmonte-PE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador CARLOS ANTONIO GOMES DA CRUZ, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - 1 promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;

estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados, à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Carlos Antonio Gomes da Cruz =PRESIDENTE=





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N° 19	
Processo 20 311/08/0	
Rubrica	-

 II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

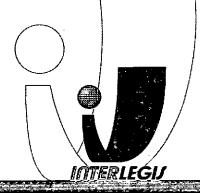
- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;

adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;

- VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

Carlos Antonio Gomes da Eruz =PRESIDENTE=





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº_	20
Processo P	1.311/03-0
Rubrica	6

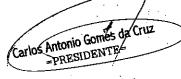
IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.







SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIV

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

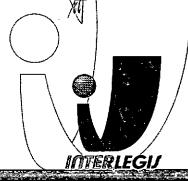
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

- II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos-e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

Carlos Antonio Gomes da Cruz





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Brasília, 10 de 00000 de 2003.

Carlos Antonio Gomes da Crima PRESIDENTE

Processo No

Rubrica

Vereador Carlos Antonio Gomes da Cruz Presidente da Câmara Municipal de São José do Belmonte

Testemunhas:

Carlos Magno Cataldi Santoro

Assistente do Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de São José do

Belmonte





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 24
Processo Ny3/1/03/0
Rubrica

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

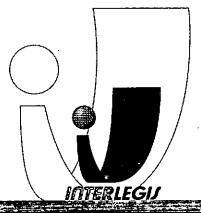
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivirus.

Carlos Antonio Gomes da Cruz





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folhs N°_	25
Processo	43/1/03-0
Rubnoa /	Ry .
7	

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de São José do Belmonte:

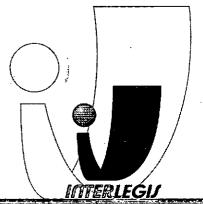
- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Ēnio Ca ta loanti Novaes	Vereado t	87-3884.23.58	[] atestar instalação [] treinamento
Erlania Pollyanna R. Pere	ira Asses. Legislativo	87-3884.23.58	[] atestar instalação [] treinamento
Geovana Games Ribeiro	Asses. Secretaria	87-3884.23.58	[] atestar instalação [] treinamento
Tânia Mª. Pereira de Barro	os Asses. de Tesauraria	87-3884.23.58	[] atestar instalação [] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

BEEUNOR P SEXTA	Horários
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada	a um provedor Internet: Sim Não
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no	Município: Sim Não

Carlos Antonio Gomes da Cruz Câmara Municipal de São José do Belmonte



Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis. com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia – DF - CEP 70165-900.



ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26004/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, amando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Camaragibe-PE; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666. de 210/6/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Vereador Denivaldo Freire Bastos, Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe-PE. Expécie: Convénio nº: PE-26005/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. SC. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Mónica B. Lins Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Cambotinho-PE. ESPÉCIE: Convénio nº: PE-26016/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art

Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Antônio Romão dos Santos Neto, Presidente da Cârmara Municipal de Itambé-PE.

ESPÉCIE: Convénio nº: PE-26009/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODOASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cârmara Municipal de Moreilândia-PE; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador loão Gonçalves Coetho, Presidente da Cârmara Municipal de Moreilândia-PE.

ESPÉCIE: Convénio nº: PE-26011/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente a duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; AODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente a duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE especític Convenio nº: PE-26029/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Ceutro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº

Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto, Presidente da Câmara Municipal de Pacific De Presidente.

Alberto Borges Rodrigues Neto, Presidente da Calinara intercepta Recific-PE.

ESPECIE: Convênio nº: PE-26012/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Programa Interlegis e a Câmara Mumicipal de Ribeiña-PE: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 10/07/2002: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Severino Lucas, Presidente da Cimara Municipal e Ribeirão-PE.

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS. Pelo Senado Federal - PRODASEN. - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo, Pelo Convenido, Vereador Severino Lucas, Presidente da C.mara. Municipal de Ribeirão-PE.

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-2602/4/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informácia e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informácia e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informácia e Processamento de Dados do Senado Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 08/08/2003, VIGÊNCIA: A partir do data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATARIOS: Pelo Senado Federa! - PRODASEN. - Exmo. St. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Convenido, Vereador Carlos André Valença Fernandes Lima, Presidente da Cámara Municipal de São Bento do Uma-PE.

ESPÉCIE: Convénio Pre-26005/2003 'LINTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federa! - PRODASEN, attuando, como. Orgão, Executor do -Programa Interlegis e a Cámara Municipal de São lose do Belmonte-PE; GB-IETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legitativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinanza, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federa! - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federa! - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federa! - PRODASEN - Exmo. St. Petrónio Batiosa di sinatica epivalente à duração do Programa Interlegis: Convênio nº: PE-2600/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Or

niado, Vereador Fedra Roinico Municipal de Tuparetama-PE.
ESPÉCIE: Convenio nº: PE-2602/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa - Program

tabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. Z5, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE-ASSINATURA: 22/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Euro. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Francisco de Sá Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Verdejante-PE. ESPECIE: Convenio nº: PE-26055/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sertânia-PE: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 22/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração de Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sertânia-PE. Estados Lima Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Cicero Paulo Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Sertánia-PE. ESPECIE: Convenia nº PE-26040/2004 - INTERLEGIS, celebrado

Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Cicero Paulo Sampaio, Presidente da Camara Municipal de Sertánia-PE.

ESPÉCIE: Convénio nº: PE-26040/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Frederal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: e a Camara Municipal de Frei Miguelhno-PE; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: e a Camara Municipal de Frei Miguelhno-PE; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Cint e 8.666, de 21/06/1993, hem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 22/07/2003: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Direttor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Amaro Irineu de Lima, Presidente da Camara Municipal de Frei Miguelinho-PE. ESPÉCIE: Convénio nº: PE-26046/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informánica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Lagoa do Caro-PE; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8 666, de 21/06/1993, hem como suas aterações; DATA DE ASSINATURA: 19/04/2004: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência entivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Insivan Valdeci da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Carro-PE. ESPÉCIE: Convénio "P. PE-26048/2004 - INTERLEGIS, celebrado

sinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Josivan Valdeci da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Carco-PE.
ESPECIE: Comvénio nº, PE-26048/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, attandó ciómo Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Orobó-PE; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; e melo pelo de Programa Interlegis; e MODALIDADE: Nos termos do disposto no Ant. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 2004/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Pertônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Sebastião Urbano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Orobó-PE. ESPECIE: Conveênio ñ. PE-2605/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Procrama Interlegis; e a Câmara Municipal de Simbaém-PE; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/04/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/04/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993 bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/04/2004; VIGENCIA: A partir da data de ass

FROM : CAMARA MUN. DE TUPARETAMA-PE

PHONE NO. : 081 8281146

MAR. 05 2004 01:02AM P2

PRODASEN

Folha Nº 27
Processo Nº 31103-0
Rubrica & 950

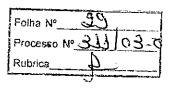
TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Estado:	SÃO JOSÉ DO	BELMONTE
PE	3AO 300D 130	
Responsável junto ao Pro	ograma Interlegis	
GEOVANA GOMES RIBEII	RO	
(Pessoa autorizada pela Câmara par	ra realizar o aceite)	
Assistência Técnica		DDD/Telefone Comercia
Empresa :	Técnico :	75 – 281-5074/9968277
CONSISTE INFORMÁTICA	ANDRADE	[73 - 281-3014/9700271
Equipamentos recebidos 1. Uma Impressora Laser L	exmark mod. Optra E312	tombamento:
	exmark mod. Optra E312	tombamento:
1. Uma Impressora Laser L Num. de série: 09H0106	SG.OK Num. de	
1. Uma Impressora Laser L Num. de série: 09H0106	SG.OK Num. de	
1. Uma Impressora Laser L Num. de série: 09H0106 2. Um Microcomputador N	SG.OK Num. de	
1. Uma Impressora Laser L Num. de série: 09H0106 2. Um Microcomputador N Num. série CPU: 001	SG.OK Num. de Sovadata ND-P500-A950Z con 2DIFO 56.oK Num. de	3 256 MB de memória
1. Uma Impressora Laser L Num. de série: 09H0106 2. Um Microcomputador N Num. série CPU: 0012	SG.OK Num. de	3 256 MB de memória
1. Uma Impressora Laser L Num. de série: 09H0106 2. Um Microcomputador N Num. série CPU: 001 Num. série Monitor: 7898	SG.OK Num. de Solok Num. de Solok Num. de Solok Num. de 2DIFO Solok Num. de	256 MB de memória combamento: 013.524
1. Uma Impressora Laser L Num. de série: 09H0106 2. Um Microcomputador N Num. série CPU: 001 Num. série Monitor: 7898	SG.OK Num. de Solok Num. de Solok Num. de Solok Num. de 2DIFO Solok Num. de	256 MB de memória combamento: 013.524
1. Uma Impressora Laser L. Num. de série: 09H0106 2. Um Microcomputador N. Num. série CPU: 0017 Num. série Monitor: 7898 3. Um Gateway 3Com mod	SG.OK Num. de Solok Num. de Solok Num. de Solok Num. de 2DIFO Solok Num. de 8196065070 Solok	256 MB de memória combamento: 013.524

MAR. 05 2004 01:03AM P3 CAMARA MUN. DE TUPARETAMA-PE PHONE NO. : 081 8281148 (ER) 14 HS PRODASEN rocesso No 33 TREINAMENTO Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM X NÃO Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom X Bom Regular GOSTARIA DE QUE A CONEXÃO FOSSE DISPONIBILIZADA VIA 0800, JÁ QUE AS Observações: LIGAÇÕES INTERUBANAS GERAM UM CUSTO MUITO ALTO PARA O ORĜÃO. (Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido) ACEITE E RESPONSABILIDADE Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Responsavel pelo aceite na Câmara

Data <u>03 | 2004</u>





SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

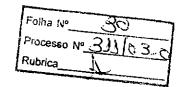
Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São José do Belmonte Rua Antônio Xavier Sobreira, 26 São José do Belmonte - PE

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuencia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistencia do PNUD ao Governo do Brasil no ambito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decomam de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Regresentante Basidente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

SCN Quadra 02, Bloco A: 7° andar 707.12-901, Brasilia, DF, Brasil . Telefone (061) 329 2000 . Fax (061) 329 2099 . Internet

Folha Nº 3]
Processio Nº 3] 1 03 0
Rubrica A

PREENCHER COM LETRA DE FORMA DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE NOME OU RAZÃO SOCIÁ ENDEREÇO / ADRES A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São José do **Belmonte** CEP / CODE POSTAL Rua Antônio Xavier Sobreira, 26 São José do Belmonte - PE DECLARAÇÃO DE CONT I NATURE DE L'ENVOI 56950-000 I PRIORITAIRE VALEUR DÉCLARÉ JMBO DE ENTREGA ASSINATURA DO RECEB. UNIDADE DE DESTINO DATE DE LIVRATION BUREAU DE DESTINATION NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Nº DOCUMENTO DE IDENTÍFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPRÉGAD SIGNATURE DE L'AGENT EMDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DÂNS LE VERS EC0463 / 16

AVISO DE RECEBIMENTO AR DAVIS CANOT	(CÓDIGO DE RAPPAS ALLE TO 1 BR
DATA DE POSTÁGEM I DATE DE DÉPOT	TENTATIVAS DE ENTREGA! TENTATIVES DE LIVRAISON
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT	03/08/08
	14:00 h : h : h
PERENTHER RUNGETRA DE FORMA	
NOME OU RAZAO SOC MÁRCIO SA	ral